

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
LEI N. 5.201/PMC/2023**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRA A  
MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA PARA A  
EDIFICAÇÃO DE MORADIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar terra para fins de aterro para edificação de moradia à municípios de baixa renda, a ser utilizado em imóvel de sua propriedade.

§ 1º O limite máximo para doação será de 50m<sup>3</sup> (cinquenta metros cúbicos) por Unidade Habitacional Autônoma e fica condicionada a existência do material não utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Cacoal.

§ 2º A doação deverá observar a ordem cronológica dos pedidos e a justificativa de urgências realizados pelos interessados na Prefeitura Municipal.

§ 3º As entidades sem fins lucrativos poderão receber a doação prevista no *caput* deste artigo.

§ 4º O material remanescente que não for doado às pessoas de baixa renda ou entidades sem fins lucrativos, conforme o prioriza o art. 2º, poderão ser comercializados pelo Executivo Municipal, com um custo mais acessível, a ser regulamentado pela Prefeitura.

Art. 2º O benefício previsto no artigo anterior será deferido aos municípios que comprovarem:

Renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos;

Possuir um único imóvel, destinado à sua moradia, não podendo ser em área de preservação permanente ou mangue.

Art. 3º O interessado fará requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo, com a devida exposição dos motivos.

Parágrafo Único. A necessidade do atendimento será definida após a inspeção pelo órgão responsável a ser determinado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]  
**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito

[Assinado Digitalmente]  
**DEBORAH MAY DUMPIERRE**  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:BCACB5EB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2023. Edição 3478

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>